



**EDITAL N° 182/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2.025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 182/2.025 – Pregão Eletrônico nº 126/2.025.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA

ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO DIFERENCIADO, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**

POR ITEM, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PAINEL AUTOPORTANTE CCM-CF 2X500CV/440V,**

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E

STARTUP, DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Tatiane Fernanda Martins, Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**,

para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante, o **Sr. Marco Fábio Vanni Pompeu**, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:**

o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **BLL (<https://bllcompras.com/>)**, nos moldes da Cláusula **5ª** do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:**

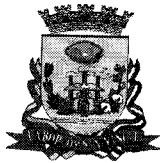
o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa.

DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Nos termos da **Cláusula 6.24.2 e 8.12.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada pela licitante



na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Considerando que a vencedora da etapa de lances anexou sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 e 7.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros; mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a empresa listada a seguir: **01) ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA – EPP (CNPJ nº 20.595.749/0001-36)**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **01) ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA – EPP para o Item nº 01. DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de **15 (quinze)** minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9ª** e seguintes do Edital. Transcorrido o prazo, houve intenção de recurso manifestada pelas empresas **SPARK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e SANTEC COM.DE MAT.ELETRICOS MONT.E MANUT.DE EQUIP. LTDA**, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, **cujo prazo final se encerrará em 19/12**. Sequencialmente, será automaticamente aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e

Thiela
R. AM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial

Keila Cristina G. Ferreira
Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio